



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

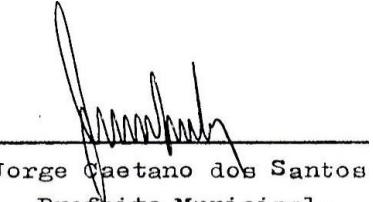
**LEI MUNICIPAL Nº 626/78, de 22 de dezembro de 1978.**

“Dispõe sobre permuta de terrenos”.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 25, do Bairro Vidal Soares, com 8 metros de frente e fundos até o córrego, de sua propriedade, por 2 metros de frente, na Av. Pe. Júlio Maria, propriedade de Jair Theodoro de Souza, onde passa a rede de esgotos do Bairro Vidal Soares.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de dezembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.